



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu/Campus Igarassu/Gabinete da Direção-geral

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 82, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece o  
horário de  
funcionamento  
do campus e  
revoga a  
Portaria  
IFPE/CIGR nº  
86/2021.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO** designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, publicada no Portal IFPE em 20/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o art. 5º do Decreto nº 1590/95 da Presidência da República, Portaria IFPE/GR nº 333/2014 e a Instrução Normativa nº 02 de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os dias e horário de funcionamento do *Campus Igarassu* desta Instituição Federal de Ensino - IFPE, conforme quadro abaixo:

<b>DIAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 6H30 AS 18H30

**Art.2º** Os setores devem organizar suas atividades no horário estabelecido nesta portaria .

Parágrafo único. Casos excepcionais onde o servidor necessite exercer alguma atividade presencial em horário diverso ao do funcionamento do *campus* deverá ser previamente justificado e autorizado pela chefia imediata.

**Art. 3º** Revogar a Portaria IFPE/CIGR nº 86, de 15 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas – BGP em 16/09/2021 e disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS  
Diretor-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares dos Santos, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 15/08/2022, às 17:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0270138** e o código CRC **44829949**.